



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 10. SEC.MUN. DE DESENV. ECON. E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Unidade: 91 DESP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 TURISMO
Programa: 0054 PROMOÇÃO DO TURISMO
Proj/Ativ.: 2361 ORNAMENTAÇÃO NATALINA
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – SERVIÇO TERCEIROS – PJ R\$ 1.000,00
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 3.500,00
Elemento: 3.3.9.0.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS– R\$ 500,00

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10. SEC.MUN. DE DESENV. ECON. E INTEGRAÇÃO SOCIAL
Unidade: 19 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
Função: 04 ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Proj/Ativ.: 2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SMIC
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 5.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2019

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 66/2019, que “ Autoriza a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 para ornamentação natalina da cidade”.

A solicitação se justifica, tendo como meta a ornamentação da cidade para os festejos Natalinos, embelezando canteiros e ruas, sensibilizando e conscientizando a população do espírito natalino e a promoção de concursos de ornamentação de ruas/bairros criando eventos e atividades para a difusão cultural e a integração social.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal